



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

| | |
|---|-----------|
| Atos do Conselho Universitário - CUNI | Página 01 |
| Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE | Página 01 |
| Atos da Reitoria | Página 02 |
| Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP | Página 06 |
| Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - GRUPAD | Página 12 |
| Atos da Pró-reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração - PROPLAD | Página 14 |
| Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD | Página 16 |
| Atos do Instituto de Ciências Exatas Aplicadas - ICEA | Página 17 |
| Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA | Página 18 |
| Atos da Escola de Minas - EM | Página 18 |
| Atos do Colegiado de Curso de Licenciatura em Artes Cênicas - COLAC | Página 19 |
| Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD | Página 20 |
| Total de Páginas: | 20 |

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.397

Constitui comissão para dar continuidade às discussões relacionadas à remoção de servidores na UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 340ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, Considerando as discussões do Conselho Universitário, **R E S O L V E**: Art. 1º Constituir comissão para dar continuidade às discussões relacionadas à remoção de servidores na UFOP, composta por: I. Iure Kalinine Ferraz de Souza (Vice-Diretor da Emed - Presidente); II. Membros da Comissão Permanente de Legislação e Recursos do CUNI; III. Heber Eustáquio de Paula (Diretor da EEF); IV. Luciano Campos da Silva (Diretor do Ichs); V. Paulo de Tarso Amorim Castro (Representante dos Professores Titulares); VI. Eduardo Evangelista Ferreira (Representante dos Técnicos Administrativos em Educação). Ouro Preto, 29 de janeiro de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

PROVISÃO CEPE Nº 3/2021

Altera ad referendum a Resolução CEPE nº 8.042. A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade da representação discente na Comissão de Avaliação das Atividades Práticas; Considerando o disposto no Processo

Página 1 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



SEI nº 23109.001453/2021-83, R E S O L V E: Art. 1º Alterar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, o § 3º do Art. 3º da Resolução CEPE 8.042, que passa a ter a seguinte redação:

"A Comissão de Avaliação das Atividades Práticas será constituída por um representante de cada Unidade Acadêmica, um representante discente indicado pelo DCE, um representante do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus, um representante da Proplad e um representante da Prograd." Ouro Preto, 24 de fevereiro de 2021. CLÁUDIA APARECIDA DE MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

PROVISÃO CEPE Nº 4/2021

Defere, ad referendum, o recurso sobre quebra de pré-requisito para a realização de estágio extracurricular, referente à matrícula nº 15.2.8120. A Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.001708/2021-16; R E S O L V E: Art. 1º Deferir, ad referendum deste Conselho, o recurso sobre quebra de pré-requisito para a realização de estágio extracurricular do curso de Engenharia Elétrica, referente à matrícula nº 15.2.8120. Ouro Preto, 24 de fevereiro de 2021. CLÁUDIA APARECIDA DE MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

DECISÃO

Processo nº. 23109.003594/2016-73. Assunto: Processo Administrativo. Processado: F. L. G. S.. SIAPE: 1.XXX.728 Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo – PAD –, instaurado por meio de Despacho/Decisão proferida em processo de Acumulação de Cargos e Empregos – autos 23109.007899/2013-10 em 07 de julho de 2016. Ato decisório do Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza – Reitor à época na Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP – com fins de apurar a infração disciplinar suscitada pelo documento acostado às fls. 02 a 04-V do processo 23109.005707/2016-75 e demais infrações conexas. É o breve relatório. Passo a decidir. Do Direito: Preceitua o artigo 37, XVI da Magna Carta, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34 de 13 de dezembro de 2001, a vedação à acumulação de cargos públicos: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (grifos nossos) c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. Acerca dos requisitos do texto constitucional, dispõe o Manual de Processo Administrativo da CGU (versão 2017) que: Cargo técnico é aquele para cujo exercício sejam exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior. 223. Diz-se "científico" o cargo cujas atribuições se desempenham na área de pesquisa. A acumulação de um cargo de professor com outro técnico ou científico, para que seja legal, além da compatibilidade de horários, também deve observar o limite máximo de 60 horas semanais; Incluem-se entre os cargos e empregos privativos de profissionais da saúde, além de médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiros, farmacêuticos e outros²²⁴, os cargos de nível médio, a exemplo do técnico em enfermagem. Segundo entende José Armando da Costa, podem, igualmente, ser acumulados dois cargos de médico-veterinário, o que não era permitido antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 34/2001.²²⁵ A exceção, então, da licitude da acumulação de cargos públicos requer dois requisitos cumulativos: compatibilidade de natureza dos cargos e de horário. Da compatibilidade – Natureza e Horas: A acumulação de cargos, empregos e funções públicas desde há muito tempo é tratada como possibilidade excepcional no Direito brasileiro, pois a regra é o exercício de um único cargo, emprego ou função, subordinado ao regime de dedicação integral (que não se confunde com dedicação exclusiva). Nos idos de 1998, a Advocacia-Geral da União emitiu o Parecer Normativo GQ-145 (com força vinculativa para a administração federal¹), no sentido de que "a acumulação de cargos públicos exige compatibilidade de horários para ser considerada legal, sendo o limite máximo do somatório das jornadas de trabalho 60 horas". Assim, para além da natureza do cargo ou emprego (técnico, professor ou de profissionais de saúde com profissões regulamentadas), passou-se a exigir a compatibilidade de horários — obviamente porque a acumulação dos cargos não poderia trazer prejuízos ao exercício de ambos os cargos ou empregos ocupados pelo servidor. Registre-se a inexistência de qualquer definição específica sobre o número de horas trabalhadas semanalmente pelo servidor, em ordem a determinar qual seria o montante máximo a determinar a possibilidade ou não de acumulação dos cargos, empregos



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ou funções públicas. Parecer aprovado pelo presidente da República e publicado na íntegra no Diário Oficial de 1º de abril de 1998, p.10. De acordo com o artigo 40 da LC 73/93, "os pareceres do Advogado-Geral da União são por este submetidos à aprovação do Presidente da República. § 1º O parecer aprovado e publicado juntamente com o despacho presidencial vincula a Administração Federal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento". Esse parecer, com o devido respeito, fez uma indevida analogia entre as disposições sobre servidores públicos estatutários (não regidos pela CLT) e as regras da Consolidação das Leis do Trabalho. A CLT prevê descanso mínimo diário de 11 horas para o trabalhador, com uma hora de intervalo para descanso ou alimentação. Assim sendo, restaram 12 horas diárias de trabalho e 12 x 5 dias = 60 horas/semana. O Tribunal de Contas da União, que antes não reconhecia a limitação constante do parecer, passou a se manifestar favoravelmente a partir do Acórdão 2.133/05 (1ª Câmara, ministro Marcos Bemquerer), revendo, todavia, este mesmo posicionamento em julgados mais recentes, como se pode verificar do Acórdão 1.412/2016 (Plenário), do Acórdão 5.827/2018 (1ª Câmara), do Acórdão 9.098/2018 (2ª Câmara) e do Acórdão 2.296/2019 (2ª Câmara). Vejamos o que reza nossos tribunais: ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO. POSSIBILIDADE. 1. Esta Turma vem entendendo que, nos termos da CF/88, a cumulação de dois cargos de professor, ou um cargo de professor com outro técnico ou científico, assim como o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, exige apenas compatibilidade de horário, de modo que, não havendo limitação constitucional à quantidade de horas trabalhadas, não pode a Administração, por meio do Parecer AGU GQ 145/98, condicionar a autorização desse acúmulo de cargos a um limite de sessenta horas semanais. 2. No caso, a agravada, professora da rede estadual de ensino da Paraíba, na cidade de Itaporanga, com carga horária de vinte e cinco horas semanais, também aprovada em concurso para o cargo de professora no campus do IFPB naquela mesma cidade, com carga horária de quarenta horas semanais, foi notificada da impossibilidade de sua contratação pelo referido Instituto, porque sua jornada de trabalho semanal ultrapassaria sessenta horas semanais. 3. Compatibilidade de horário comprovada pelas declarações do vice-diretor da escola da rede estadual na qual trabalha a agravada (de que há flexibilidade e compatibilidade de horários, não havendo problemas com a contratação da professora pelo IFPB, e que suas aulas são ministradas naquela escola no período noturno) e pela previsão de aulas na unidade do IFPB de Itaporanga apenas no período diurno, conforme informação constante do projeto pedagógico de curso. 4. Consoante ressaltado pelo Relator, na decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo ao agravo, a agravada requereu administrativamente a redução de sua carga horária no vínculo estadual para vinte horas semanais, pleito cujo eventual deferimento seria suficiente para afastar o óbice apontado pelo agravante para a sua contratação. 5. Agravo de instrumento improvido. Manutenção da tutela de urgência, que determinou a contratação da agravada para o cargo de professora substituta do IFPB. (TRF5. Classe: AG - Agravo de Instrumento - Número do Processo: 08000173120174050000 - Data do Julgamento: 01/06/2017 - Órgão Julgador: 1º Turma - Relator: Desembargador Federal Roberto Machado) ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS. ÁREA DA SAÚDE. LIMITAÇÃO DA CARGA HORÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. REQUISITO ÚNICO. AFERIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRECEDENTES DO STF. RECURSO ESPECIAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. A Primeira Seção desta Corte Superior tem reconhecido a impossibilidade de acumulação remunerada de cargos ou empregos públicos privativos de profissionais da área de saúde quando a jornada de trabalho for superior a 60 (sessenta) horas semanais. 2. Contudo, ambas as Turmas do Supremo Tribunal Federal, reiteradamente, posicionam-se "[...] no sentido de que a acumulação de cargos públicos de profissionais da área de saúde, prevista no art. 37, XVI, da CF/88, não se sujeita ao limite de 60 horas semanais previsto em norma infraconstitucional, pois inexistente tal requisito na Constituição Federal" (RE 1.094.802 AgR, Relator Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 11/5/2018, DJe 24/5/2018). 3. Segundo a orientação da Corte Maior, o único requisito estabelecido para a acumulação é a compatibilidade de horários no exercício das funções, cujo cumprimento deverá ser aferido pela administração pública. Precedentes do STF. 4. Adequação do entendimento da Primeira Seção desta Corte ao posicionamento consolidado no Supremo Tribunal Federal sobre o tema. 5. Recurso especial a que se nega provimento. (REsp 1767955/RJ, Rel. Ministro OG FERNANDES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/03/2019, DJe 03/04/2019). Portanto, nossas cortes têm, atualmente, concluído pela produtividade do servidor público. Finalmente, Do Mérito: 1. Documentos recebidos e autuados no processo 23109.003594/2016-73. 2. Assim, em que pese a Lei 9.784/1999, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão PAD de modo que possa produzir efeitos imediatos. Nesse sentido: 1. ACATO TOTALMENTE A CONCLUSÃO do Relatório Final da Comissão PAD, apresentado às fls. 270 a 235-v do processo em epígrafe. 2. JULGO, com base no Art. 128 da Lei 8.112/1990 e no princípio da proporcionalidade, pela absolvição sumária da processada. 3.

Página 3 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



DECIDO pela absolvição sumária; 4. DETERMINO a publicação desta decisão no Boletim Administrativo da UFOP. Após publicação quanto ao presente Julgamento, que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 12 de fevereiro de 2021. Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 51, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Nomear o servidor HERMINIO ARIAS NALINI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Reitor (a), em exercício na Reitoria, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 52, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.006257/2020-14, RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria Reitoria Nº 12, de 8 de janeiro de 2021. Art. 2º - A comissão passa a ter a seguinte composição: MARISTELA SANCHES LIMA MESQUITA matrícula SIAPE nº. 1.186.523, GRACILENE MARIA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº. 2.010.510, e ELIOANDREY SANTOS GERÇOSSIMO, matrícula SIAPE nº. 2.391.042, indicados pela Diretora do SISBIN e pela Presidência da CPA, com presidência da primeira. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.007311/2020-49, RESOLVE: Designar os servidores HEBER EUSTAQUIO DE PAULA, matrícula SIAPE nº 0.418.917; JULIANA CASTRO BERGAMINI, matrícula SIAPE nº 1.496.601; SIOMARA APARECIDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.279.865; ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073; ANA CRISTINA NETO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 6.419.027; ADRIANO ALVES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.995.723; LETICIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1.028.016; e MARCILENE MAGALHAES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.571.506, para constituírem Comissão Especial com a finalidade de avaliar a Reestruturação do Curso de Graduação em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura). Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EM/REITORIA-UFOP Nº 9/2021, de 18 de fevereiro de 2021 RESOLVE: Nomear o servidor RODRIGO RANGEL PORCARO, matrícula SIAPE nº 1.025.645, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2023 nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Minas, em exercício no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Minas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEAD/REITORIA-UFOP Nº 7/2021, de 15 de fevereiro de 2021 RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO MARCELO JACKSON FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.714.162, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

exercer, no período de 10 de março de 2021 a 9 de março de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Educação e Tecnologias, em exercício no Departamento de Educação e Tecnologias, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEFIS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 8/2021, de 17 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de fevereiro de 2021, o servidor RONALDO JUNIO CAMPOS BATISTA, matrícula SIAPE nº 1.626.293, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2096/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 29 de março de 2019. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEFIS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 8/2021, de 17 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Nomear o servidor HERMANO ENDLICH SCHNEIDER VELTEN, matrícula SIAPE nº 1.550.326, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação Em Ciências - Física de Materiais, em exercício no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o OFÍCIO PROEX/REITORIA-UFOP Nº 770/2021, de 11 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Designar a servidora CRISTIANE MARCIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2.578.362, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 18 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) Adjunta da Central de Empresas Juniores, em exercício na Pró-Reitoria de Extensão, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEFAR/EF/REITORIA-UFOP Nº 829/2021, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Nomear a servidora MONICA CRISTINA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1.033.263, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Farmácia, em exercício no Departamento de Farmácia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 60, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pelo servidor ROGELIO LOPES BRANDAO, matrícula SIAPE nº 0.418.638, no dia 18 de fevereiro de 2021, como Chefe do Departamento de Farmácia. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 271, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006515/2020-62, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor WANDER DE JESUS JEREMIAS, matrícula Siape nº 3.087.460, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, que passa a ser composta pelos servidores: I – Rogelio Lopes Brandão, matrícula Siape nº 0.418.638, membro e Presidente da Comissão; II – Luiz Fernando de Medeiros Teixeira, matrícula Siape nº 0.419.013, membro; e III – Romulo Leite, matrícula Siape nº 1.143.486, membro. Art. 2º Revogar a Portaria Proad nº 479, de 2 de setembro de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 272, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006520/2020-75, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor GUILHERME DOMINGUES DA MOTTA, matrícula Siape nº 1.436.446, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, que passa a ser composta pelos servidores: I – Hélio Lopes da Silva, matrícula Siape nº 2.297.262, membro e Presidente da Comissão; II – Douglas Garcia Alves Júnior, matrícula Siape nº 1.300.879, membro; e III – Edilson Vicente de Lima, matrícula Siape nº 1.923.827, membro. Art. 2º Revogar a Portaria Proad nº 525, de 23 de setembro de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 275, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94; Resolução CUNI 1.855, de 20 de outubro de 2016; Processo nº 6699/2018, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do Horário Especial de Trabalho – 20h semanais ao servidor Érico Oliveira Fonseca, matrícula SIAPE nº 2.865.003, lotado no Departamento de Música, para cursar doutorado na Universidade Estadual de Campinas, no período de 11/03/2021 a 10/03/2022. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 277, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI-UFOP nº 23109.006132/2020-94, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 20/07/2020, ao servidor FREDDY PABLO CASTRO VICENTE, matrícula Siape nº 1.391.217, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 278, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição PRACE/REITORIA-UFOP Nº 37/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Nilma Luiza de Moura Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3.272.389, para substituir Judith Gomes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.096.187, na função de CHEFE DA ÁREA DE RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS/PRACE, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 279, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 32/2021 (0134576), o DESPACHO PROGEP Nº 0134613, o DESPACHO PROPLAD Nº 0134766, e o DESPACHO PROGEP Nº 0135217; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Gilson Rosa da Silva, matrícula SIAPE nº 1.075.969, para substituir Vicente Evangelista de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.417.975, na função de COORDENADOR(A) DE SEGURANÇA, em razão de afastamento do titular por motivos de saúde no período de 08/01/2021 a 21/01/2021, percebendo gratificação correspondente a CD4, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 280, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000137/2021-94; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a Marcus Vinícius Lamounier Quadro, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.379.209, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 19/02/2021, no percentual de 30% (trinta por cento). Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 281, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000139/2021-39; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a Jorge Vasconcelos Schitine, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2.008.331, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 19/02/2021, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP 282, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000040/2021-81; RESOLVE: Conceder a VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3.085.289, progressão funcional a partir de 16/01/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 283, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000131/2021-17; RESOLVE: Conceder a MATEUS OLIVEIRA XAVIER, matrícula SIAPE nº 3.085.070, progressão funcional a partir de 11/01/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 284, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000063/2021-96; RESOLVE: Conceder a FLAVIA SOUZA MAXIMO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.390.708, progressão funcional a partir de 04/01/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP 285, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000012/2021-64; RESOLVE: Conceder a CASSANDRA TERRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3.083.546, progressão funcional a partir de 09/01/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 286, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000025/2021-33; RESOLVE: Conceder a ANDRE ESTEVES NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 3.089.231, progressão funcional a partir de 13/02/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 287, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000027/2021-22; RESOLVE: Conceder a EMANUELI DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3.089.226, progressão funcional a partir de 13/02/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 288, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000036/2021-13; RESOLVE: Conceder a HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.392.124, progressão funcional a partir de 04/01/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 289, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000077/2021-18; RESOLVE: Conceder a WALLISTON DOS SANTOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3.093.465, progressão funcional a partir de 25/02/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 290, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.00014/2021-80; RESOLVE: Conceder a VICTOR LUIZ DA ROSA, matrícula SIAPE nº 3.085.276, progressão funcional a partir de 10/01/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 291, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000127/2021-59; RESOLVE: Conceder a EDGARD GREGORY TORRES SARAVIA, matrícula SIAPE nº 1.766.507, progressão



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

funcional a partir de 26/09/2018, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 292, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001004/2020-54; RESOLVE: Conceder a VINICIUS VIVALDINO PIRES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.807.330, progressão funcional a partir de 06/09/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES

PORTARIA PROGEP 293, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000116/2021-79; RESOLVE: Conceder a KARINE GONCALVES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 2.049.907, progressão funcional a partir de 18/08/2018, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 294, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000026/2021-88; RESOLVE: Conceder a NATALIA DE SOUZA LISBOA, matrícula SIAPE nº 1.763.846, progressão funcional a partir de 17/12/2020, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES

PORTARIA PROGEP 295, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000028/2021-77; RESOLVE: Conceder a NILMARA BRAGA MOZZER, matrícula SIAPE nº 2.078.827, progressão funcional a partir de 08/01/2021, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 296, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000113/2021-35; RESOLVE: Conceder a GEORGE HENRIQUE GODIM DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 3.724.201, progressão funcional a partir de 10/02/2021, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 296, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000113/2021-35; RESOLVE: Conceder a GEORGE HENRIQUE GODIM DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 3.724.201, progressão funcional a partir de 10/02/2021, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP 297, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000115/2021-24; RESOLVE: Conceder a SAUL EMANUEL DELABRIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.985.733, progressão funcional a partir de 26/02/2021, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 298, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000128/2021-01; RESOLVE: Conceder a ELISANGELA MARTINS LEAL, matrícula SIAPE nº 2.078.658, progressão funcional a partir de 01/02/2021, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 299, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000129/2021-48; RESOLVE: Conceder a SILVANA DE QUEIROZ SILVA, matrícula SIAPE nº 2.583.888, progressão funcional a partir de 25/02/2021, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 300, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000123/2021-71; RESOLVE: Conceder a CRISTIANE MARCIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2.578.362, progressão funcional a partir de 04/03/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 301, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000011/2021-10; RESOLVE: Conceder a MARCO ANTONIO ALVES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1.222.716, progressão funcional a partir de 01/03/2021, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 302, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000031/2021-91; RESOLVE: Conceder a HELEN DE CASSIA SOUSA DA COSTA LIMA, matrícula SIAPE nº 2.058.972, promoção funcional a partir de 20/09/2020, do nível II da Classe B com denominação de Professor Assistente, para o nível I da classe C com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 303, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000015/2021-06; RESOLVE: Conceder a EVERTON ROCHA SOARES, matrícula SIAPE nº 2.969.238, promoção funcional a partir de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

26/02/2021, do nível IV da Classe C com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 304, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000016/2021-42; RESOLVE: Conceder a RENATO MELO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.789.815, promoção funcional a partir de 26/02/2021, do nível IV da Classe C com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 305, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000108/2021-22; RESOLVE: Conceder a LILIANE DOS SANTOS JORGE, matrícula SIAPE nº 1.913.475, promoção funcional a partir de 01/02/2021, do nível IV da Classe C com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 306, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000048/2021-48; RESOLVE: Conceder a ROBERTO HENRIQUE PORTO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.788.225, promoção funcional a partir de 20/12/2020, do nível IV da Classe C com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 307, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000051/2021-61; RESOLVE: Conceder a JACKS RICHARD DE PAULO, matrícula SIAPE nº 1.838.697, promoção funcional a partir de 27/02/2021, do nível IV da Classe C com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES

PORTARIA PROGEP 308, DE 24 DE FEVEREIRO 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000106/2021-33; RESOLVE: Conceder a EMERSON FILIPINO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.695.377, promoção funcional a partir de 26/02/2021, do nível IV da Classe C com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 309, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000046/2021-59; RESOLVE: Conceder a BARBARA CRISTINA MENDANHA REIS, matrícula SIAPE nº 1.236.656, aceleração da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



promoção, a partir de 22/12/2020, para o nível I da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 310, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000052/2021-14; RESOLVE: Conceder a FREDDY PABLO CASTRO VICENTE, matrícula SIAPE nº 1.391.217, aceleração da promoção, a partir de 06/01/2021, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 311, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.001040/2020-18; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a Frederico de Mello Brandão Tavares, matrícula SIAPE nº 1.976.104, promoção funcional a partir de 29/01/2021, do nível IV da classe C com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria PROGEP 244, de 04/02/2021. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 312, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.001762/2021-53, Resolve: Art. 1º - Designar a servidora KAMILLA FARIA MACIEL, matrícula SIAPE nº 1.730.188, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, para atuar como Perita da Área Odontológica no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – Unidade SIASS Inconfidentes. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 313, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição DECPA/EMED/REITORIA-UFOP Nº 38/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Camila Blanco Cangussu, matrícula SIAPE nº 1.677.474, para substituir Leonardo Brandao Barreto, matrícula SIAPE nº 2.884.011, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS PEDIÁTRICAS E DO ADULTO/EMED, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, referente ao exercício de 2020, sem percepção de função. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - GRUPAD

DECISÃO

Autos n.: 23109.003467/2015-93. Assunto: Acumulação de cargos e empregos. Sindicato:*.***.368. Vistos etc., Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PROGEP Nº 471, de 06 de outubro de 2020 (fls. 24), objetivando apurar possíveis responsabilidades a respeito de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuído ao servidor com matrícula siape n. *.***.368. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 26/27, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Na parte conclusiva, a Comissão constata que não há irregularidade relacionada ao acúmulo de cargos em razão da inexistência de acumulação de cargos públicos (fls. 26v/27). Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e por notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art.104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, determino que os autos sejam enviados ao GRUPAD

Página 12 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento. Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2020. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

DECISÃO

Autos n.: 23109.003760/2016-53. Assunto: Acumulação de cargos e empregos. Sindicato: *.*.*.333. Vistos etc., Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PROGEP/GRUPAD Nº 004, de 06 de novembro de 2020 (fls. 84), objetivando apurar possíveis responsabilidades a respeito de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuído ao servidor com matrícula siape n. *.*.*.333. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 86/88, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Na parte conclusiva, a Comissão constata que não há irregularidade relacionada ao acúmulo de cargos públicos já que a acumulação dos cargos públicos ocorreu de forma lícita com compatibilidade de horários nos termos do artigo 37, XVI, b, da Constituição da República (fls. 87v). Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e por notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art.104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, determino que os autos sejam enviados ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento. Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2020. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

DECISÃO

Autos n.: 23109.003777/2016-99. Assunto: Acumulação de cargos e empregos. Sindicato: *.*.*.295. Vistos etc., Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PROGEP Nº 471, de 06 de outubro de 2020 (fls. 45), objetivando apurar possíveis responsabilidades a respeito de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuído ao servidor com matrícula siape n. *.*.*.295. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 50/51, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Na parte conclusiva, a Comissão constata que não há irregularidade relacionada ao acúmulo de cargos em razão da inexistência de acumulação de cargos públicos (fls. 50v/51). Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e por notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art.104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, determino que os autos sejam enviados ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento. Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2020. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

DECISÃO

Autos n.: 23109.003767/2016-53. Assunto: Acumulação de cargos e empregos. Sindicato: *.*.*.015. Vistos etc., Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PROGEP Nº 471, de 06 de outubro de 2020 (fls. 17) objetivando apurar possíveis responsabilidades a respeito de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuído ao servidor com matrícula siape n. *.*.*.015. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 19/20, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Na parte conclusiva, a Comissão constata que não foi comprovado dano ou prejuízo às atividades realizadas pelo acusado; que o vínculo funcional do docente foi encerrado junto à UFOP em dezembro de 2014, logo ocorreu a perda do objeto. Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e por notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art.104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, determino que os autos sejam enviados ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento. Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2020. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



DECISÃO

Autos n.: 23109.003773/2016-19. Assunto: Acumulação de cargos e empregos. Sindicato: *.***.178. Vistos etc., Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PROGEP Nº 471, de 06 de outubro de 2020 (fls. 26), objetivando apurar possíveis responsabilidades a respeito de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuído ao servidor com matrícula siape n. *.***.178. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 28/29, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Na parte conclusiva, a Comissão constata que não há irregularidade relacionada ao acúmulo de cargos em razão da inexistência de acumulação de cargos públicos (fls. 28v). Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e por notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art.104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, determino que os autos sejam enviados ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento. Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2020. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

DECISÃO

Autos n.: 23109.005508/2015-86. Assunto: Acumulação de cargos e empregos. Sindicato: *.***.749. Vistos etc., Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PROGEP Nº 471, de 06 de outubro de 2020 (fls. 22), objetivando apurar possíveis responsabilidades a respeito de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuído ao servidor com matrícula siape n. *.***.749. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas folhas 24/25, referentes ao Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Na parte conclusiva, a Comissão constata que não há irregularidade relacionada ao acúmulo de cargos públicos (fls. 25). Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e por notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art.104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, determino que os autos sejam enviados ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento. Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2020. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Renata Barbosa de Almeida, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 1.489.858, servidora do quadro de pessoal desta Universidade, para apurar os fatos relatados no Processo n. 23109.000921/2020-11. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Atos da Pró-reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 1/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 392, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE Nº 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 028/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CONSTRUTORA AGD LTDA., CNPJ nº 10.651.663/0001-20, Processo SEI UFOP nº 23109.003863/2020-88, Pregão Eletrônico nº 012/2020, que tem como objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva, e adequação de infraestrutura, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra. Art. 2º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, SIAPE nº 1.642.077, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Designar o servidor Luiz Carlos Piva, SIAPE nº 1.041.981,

Página 14 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Área de Obras Civas, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar a servidora Márcia Maria Barbosa Xavier, SIAPE nº 1.721.771, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituta - Área de Obras Civas, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Designar o servidor Heldenisson Justino Hermenegildo, SIAPE nº 1.096.051, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Instalações Prediais Elétricas, Mecânicas e Equipamentos, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 6º - Designar o servidor Marcelo Henrique Tavares Gomes, SIAPE nº 2.860.861 para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Instalações Prediais Elétricas, Mecânicas e Equipamentos, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 7º - Designar a servidora Verônica Vieira de Carvalho, SIAPE nº 1.893.403, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico - Área de Redes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 8º - Designar o servidor Gleizer Vitor Nonato, SIAPE nº 1.642.117, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Redes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 9º - Designar o servidor Jonnatha Eladio Nazareth Faria, SIAPE nº 2.321.158, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Redes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 10 - Designar o servidor Luciano de Lourdes Barbosa, SIAPE nº 1.463.784, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto - Área de Redes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 11 - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 3/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 392, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Ananda Lima Sanson, SIAPE Nº 2.230.912, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 31/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa COMERCIAL HAYFA LTDA, CNPJ nº 01.679.214/0001-07, Processo SEI UFOP nº 23109.008951/2020-76, que tem como objetivo a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de pequeno e médio porte de laboratório de química vinculados ao PPG-ProAmb. Art. 2º - Designar o servidor Bruno Eduardo Lobo Baêta, SIAPE nº 2.078.819, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 4/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 392, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, SIAPE Nº 1.642.077, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 001/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa Sthephanie Pereira da Fonseca, CNPJ nº 31.467.760/0001-37, Processo SEI UFOP nº 23109.008949/2020-05, que tem como objetivo a realização de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional na aplicação e uso do software Archicad para os servidores que atuam na Coordenadoria de Projetos, Infraestrutura e Meio Ambiente. Art. 2º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE nº 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Designar o servidor Hugo Coelho Godinho, SIAPE nº 2.331.536, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar a servidora Ivana Perucci Esteves dos Santos, SIAPE nº 1.811.008, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2021. Art. 6º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 5/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 392, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, SIAPE Nº 1.642.077, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 02/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a EMPRESA GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 22.993.665/0001-86, Processo SEI UFOP nº 23109.203384/2019-26, que tem como objetivo a aquisição de 5 (cinco) licenças perpétuas do software ARCHICAD 24 BR Comercial NET LU, para atender a demanda de instrumentos para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia da equipe técnica da Prefeitura do Campus. Art. 2º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE nº 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Designar o servidor Hugo Coelho Godinho, SIAPE nº 2.331.356, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar a servidora Ivana Perucci Esteves dos Santos, SIAPE nº 1.811.008, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021. Art. 6º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA PROPLAD PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 8/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 392, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Renata Alves de Oliveira e Castro, SIAPE: 2.010.321, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda., CNPJ nº 17.983.226/0001-52, Processo SEI UFOP nº 23109.008373/2020-78, Pregão Eletrônico nº 018/2020, que tem como objetivo a contratação de manutenção de equipamento de grande porte - Autoclave dupla porta Hi VAC II e seus acessórios - instalada no CCA, utilizada para a manutenção da qualidade e bem estar dos animais criados, mantidos e fornecidos aos pesquisadores das áreas da Ciência da Vida da UFOP. Art. 2º - Designar a servidora Flávia Monteiro Ferreira, SIAPE: 2.069.746, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-Reitor Adjunto de Orçamento e Finanças.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o aproveitamento das horas de atividades cumpridas no Programa Institucional de Residência Pedagógica da CAPES, para fins de integralização curricular nos cursos de licenciatura da UFOP. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 2.219, de 13 de agosto de 2019, considerando: a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Resolução CEPE nº 7.488, que aprova a "Política Institucional de Formação de Professores da UFOP"; a Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019; a recomendação da Subcâmara de Licenciaturas da UFOP, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2021, conforme competência delegada pelo Art. 2º da Resolução CEPE nº 7.488. RESOLVE: Art. 1º Expedir recomendações quanto à possibilidade de reconhecimento das horas cumpridas pelos alunos dos cursos de Licenciatura da UFOP no Programa de Residência Pedagógica (RP) para fins de integralização de carga horária curricular. § 1º Recomendar que o aproveitamento disposto no caput seja conferido de modo preferencial a atividades de estágio obrigatório, tendo em vista as especificidades do Programa de Residência Pedagógica. § 2º Propor que os colegiados estabeleçam normativas internas que regulamentem o reconhecimento previsto nesta portaria, dando ampla divulgação aos alunos. Art. 2º A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, denominada escola-campo, sob a orientação de docente da UFOP e preceptor da escola. Art. 3º O Programa de Residência Pedagógica visa, conforme Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019: I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores. Art. 4º Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses, com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo, sendo assim distribuídas: I. 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades; II. 12 horas de elaboração de planos de aula e III. 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor. Art. 5º O discente participante do Programa Institucional de Residência Pedagógica poderá requerer aos colegiados, conforme normativa interna do Curso, aproveitamento das horas referentes ao RP preferencialmente para integralização das horas relativas aos estágios curriculares obrigatórios. Parágrafo único. Fica facultado ao aluno requerer o aproveitamento das horas enquanto atividades acadêmico-científico-culturais, caso a carga horária de estágio curricular já tenha sido cumprida, a critério do Colegiado do Curso. Art. 6º Os aproveitamentos referentes aos estágios serão concedidos apenas após o término da participação do residente em cada módulo do programa, devendo estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Colegiado de Curso. § 1º O docente orientador do Programa de Residência Pedagógica informará ao respectivo Colegiado de curso a conclusão do módulo pelos discentes participantes do Programa, indicando o quantitativo de horas concluídas para fins de aproveitamento de horas de estágio. § 2º Em nenhuma circunstância será concedido um aproveitamento parcial de horas para um componente curricular de Estágio Supervisionado. § 3º O aluno que não cumprir as exigências para conclusão do módulo, conforme normativa do Programa, não terá direito ao aproveitamento de horas para fins de estágio. § 4º Em casos de descompasso entre os calendários acadêmico e das redes de ensino, o Colegiado de Curso irá deliberar sobre os procedimentos de aproveitamento das horas de estágio. Art. 7º Caberá aos cursos de Licenciatura especificar por meio de normativas como se dará o aproveitamento das horas relativas ao Residência Pedagógica tendo por base as recomendações presentes nesta portaria, bem como discussões promovidas no âmbito da Subcâmara de Licenciaturas. Art. 8º As recomendações dispostas nesta portaria são aplicáveis a todos os cursos de Licenciatura da UFOP que tiverem subprojetos no âmbito do Projeto Institucional de Residência Pedagógica. Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e passa a ser parte integrante da Resolução CEPE 7.488 (Política Institucional de Formação de Professores da UFOP). Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 16/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2.198, de 16 de julho de 2019, considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.001609/2021-26; considerando o disposto na Resolução CDICEA nº 214, de 23 de novembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Indicar o servidor Thiago Augusto de Oliveira Silva, matrícula Siape nº 1.569.978, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para integrar e coordenar a Central de Estágios do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, pelo período de 2 (dois) anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUCINÉIA SOUZA MAIA, Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

PORTARIA ICSA Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Estatuto e o Regimento da UFOP; a Resolução Cuni nº 2.060; o processo nº 23109.004407/2019-11; a Portaria ICSA nº 013, de 03 de dezembro de 2019; a Resolução Cuni nº 2.337; a Portaria ICSA nº 3, de 7 de abril de 2020; a Resolução Cuni nº 2.368; a Resolução Cuni nº 8.042; a Instrução Normativa nº 12, de 1º de novembro de 2011; a Instrução Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2020; a Instrução Normativa nº 9, de 24 de março de 2020; o art. 152 da Lei nº 8.112/90; RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão Administrativa Disciplinar composta pela servidora docente Carolina Machado Saraiva, Siape nº 1.332.213, pelo servidor técnico-administrativo André Luís dos Santos Lana, Siape nº 1.463.799 e pela discente Vanessa D'Alma Costa Pereira, matrícula 16.1.3692, para, sob a presidência da primeira, apurar os atos e fatos relatados no processo nº 23109.004407/2019-11. Art. 2º A Comissão terá o prazo de até 60 dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo, para emitir parecer e encaminhar ao Conselho Departamental para deliberação. HARRISON BACHION CERIBELI, Diretor do ICSA em exercício.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 003/2021 De 27 de janeiro de 2021

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, considerando o Processo SEI Nº 23109.000729/2021-14 Parte superior do formulário, RESOLVE: Art. 1º - Criar comissão constituída pelos servidores docentes Júlia de Castro Mendes, Andréa Regina Dias da Silva e Felipe de Campos Loch, lotados no Deciv, para, sob a presidência da primeira, proceder ao julgamento de equivalência para efeito de revalidação de diploma estrangeiro de Luis Alexander Perez Yaguare, expedido pela Universidad de Oriente (Cumana, Venezuela), para o curso de Engenharia Civil desta universidade. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa dias, a partir da presente data, para proceder ao julgamento de equivalência, conforme Art. 10 da Resolução CEPE Nº 7050. ISSAMU ENDO, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 004/2021 De 12 de fevereiro de 2021

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Reconduzir os docentes Elton Destro e Waldyr Lopes de Oliveira Filho, lotados no Demin, na composição da Comissão Permanente de Recepção dos Calouros da Escola de Minas, para um mandato de dois anos, a partir de 14 de novembro de 2020. ISSAMU ENDO, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 005/2021 De 23 de fevereiro de 2021

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, RESOLVE: Designar os docentes Adilson Curi e Otávia Martins Silva Rodrigues como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Minas para um mandato de três anos, a partir de 14.12.2020. ISSAMU ENDO, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 006/2021 De 23 de fevereiro de 2021

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, considerando o Processo Nº 23109.006618/2020-22, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Paulo de Castro Vieira (lotado no Deurb, Siape 2.405.485), André Vinícius dos Reis Pereira (lotado no Deciv, Siape 2.406.300) Anilson Júnior da Silva de Campos (lotado no Nugeo, Siape 1.306.917) para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Mariana Queiroz Pinho (lotada na EM, Siape 3.060.998). Art. 2º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo desta instituição, para proceder à avaliação. ISSAMU ENDO, Diretor.

Página 18 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 007/2021 De 25 de fevereiro de 2021

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, Considerando o Processo Nº 23109.006631/2020-81, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Paulo de Castro Vieira (lotado no DEURB), Anilson Júnior da Silva de Campos (lotado no DEURB) e Sílvia Nahas Ribeiro (lotada no PROPEC) para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para proceder à avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Diogo Reis Stavaux Baudson (lotado no Deurb). Art. 2º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo, para proceder à avaliação. ISSAMU ENDO, Diretor.

Atos do Colegiado de Curso de Licenciatura em Artes Cênicas - COLAC

RESOLUÇÃO RETIFICADA Nº 003/2020 DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS (COLAC).

Esta retificação da resolução nº 003/2020 dispõe sobre o aproveitamento das horas dos Estágios Supervisionados de Observação e de Planejamento e Regência (I e II), referentes ao currículo 04, desenvolvidas durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia da COVID-19. De acordo com a Retificação da Resolução CEPE Nº 8.042, que trata da suspensão dos calendários acadêmicos da graduação presencial na Universidade Federal de Ouro Preto, o Colegiado de Curso de Licenciatura em Artes Cênicas (COLAC), do Departamento de Artes Cênicas (DEART), do Instituto de Filosofia, Arte e Cultura (IFAC), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: A necessidade de alterar normas e critérios do estágio diante do atual contexto pandêmico; A formação prática nos cursos de licenciatura; A inserção do licenciando no âmbito educacional e, em caráter excepcional, de modo virtual; A Portaria PROGRAD Nº 5, de 04 de fevereiro de 2021, dispõe sobre orientações para realização de estágios supervisionados obrigatórios com mediação tecnológica da comunicação e da informação nos cursos de licenciatura da UFOP, RESOLVE: Art. 1º. Autorizar que a carga horária de 105 horas do Estágio Supervisionado: Observação (ART397) seja cumprida da seguinte forma: 1 - Orientação acadêmica com o(a) professor(a) do estágio em ambiente virtual, com a carga horária de 30 horas; 2 - Realização do estágio de acompanhamento em modo virtual em escolas públicas, particulares e em demais espaços formais de ensino, bem como em espaços não escolares de diversas regiões do Brasil, com a carga horária de 30 horas; 3 - Participação do(a) estagiário(a), enquanto colaborador(a)/em todas as atividades docentes e pedagógicas associadas aos processos artísticos, tais como preparação de espetáculos, performances, trabalhos audiovisuais, entre outras atividades referendadas por cada professor(a) de estágio, bem como, das discussões que as acompanham, com carga horária de 15 horas; 4 - Participação do(a) estagiário(a) em atividades de formação em pedagogia das Artes Cênicas, tais como seminários, encontros, simpósios, congressos, entre outras atividades referendadas pelo (a) professor(a) de estágio, decorrentes de projetos docentes, de ordem educacional, artística e cultural, com carga horária de 30 horas; Art. 2º. Autorizar que a carga horária total de 150 horas da disciplina ART 394- Estágio Supervisionado: Planejamento e Regência I e da disciplina ART 395 - Estágio Supervisionado: Planejamento e Regência II, do seguinte modo: 1 - Orientação acadêmica com o(a) professor(a) do estágio em ambiente virtual com a carga horária de 30 horas; 2 - Planejamento das atividades de regência com carga horária de 30 horas; 3 - Realização do planejamento do estágio de modo virtual, com atividades síncronas e assíncronas de caráter individual e/ou coletiva, em escolas públicas, particulares e em demais espaços formais de ensino, bem como, em espaços não escolares de diversas regiões do Brasil, com a carga horária mínima de 50 horas; 4- Participação do(a) estagiário(a) nas funções de colaborador e ministrante de atividades artísticas, tais como processos de criação teatrais: espetáculos, performances, vídeos, teatros digitais entre outras atividades, bem como, as atividades acerca da pedagogia do espectador e discussões que as acompanham, com carga horária mínima de 40 horas; Art. 3º. Esta resolução aplica-se aos discentes vinculados ao currículo 04 do Curso Licenciatura em Artes Cênicas. Art. 4º Casos omissos serão analisados pelo Colegiado. Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ouro Preto, 18 de FEVEREIRO de 2021. Marcelo Eduardo Rocco de Gasperi, Presidente do Colegiado do COLAC/DEART/IFAC/UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 08

26 de fevereiro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução CD-ICEB nº 3/2021; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.001063/2020-22; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: como membros titulares membros titulares - Laurent Frédéric Gil (Universidade Federal de Ouro Preto), Maria do Carmo Hespanhol (Universidade Federal de Viçosa), Renato Camargo Matos (Universidade Federal de Juiz de Fora) e Maria Eliana Lopes Ribeiro de Queiroz (Universidade Federal de Viçosa). E como membros suplentes: Kátia Monteiro Novack (Universidade Federal de Ouro Preto) e Rosemeire Brondi Alves (Universidade Federal de Minas Gerais) para, sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Robson José de Cássia Franco Afonso (Siape 1.456.337), lotado no Departamento de Química. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Roberta Eliane Santos Fróes, Presidente.

**** Fim da Publicação ****